DECRETO Nº 2.655/94, DE 08 DE ABRIL DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de dezembro de 1.993, na importância de Cr$-22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

8. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
8.1. AGRICULTURA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-22.500.000,00

T O T A L : - .....Cr$-22.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

PARAPUÃ sempre

DEC.2.655/94-CONT.2

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de abril de 1994.

Raul Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre